Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 803,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-para realização do depósito do valor recebido pela MUNICIPALIDADE para DESAPROPRIAÇÃO de um terreno pertencente ao SENHOR ARTHUR ARGENTA,onde será edificado o CORPO DE BOMBEIROS de ERECHIM.

Artº 2º-E' reduzida a seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

200/8.21.4-DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE UM CORPO DE BOMBEIROS,NESTA CIDADE.....
CR$500.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei,a redução contida no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 803, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963

Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária .-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para realizaçao do depósito do valor recido pela Municipalidade para desapropriaçao de um terreno pertencente ao Sr.Arthur Argenta, onde será edificado o Côrpo de Bombeiros de Erechim.

Art. 2º - É reduzida a seguinte sub-consignação do orçamento vigente :

200/8.21.4 - Despesas com a instalação de um Côrpo de Bombeiros, nesta cidade .....CR$ 500.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei a redução contida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 803,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

COPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00=QUINHENTOS MIL CRUZEIROS=para realização do depósito do valor recebido pela MUNICIPALIDADE para DESAPROPRIAÇÃO de um terreno pertencente ao SENHOR ARTHUR ARGENTA,onde será edificado o CORPO DE BOMBEIROS de ERECHIM.

Artº 2º-E' reduzida a seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

200/8.21.4=DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE UM CORPO DE BOMBEIROS,NESTA CIDADE.....
Cr$500.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei,a redução contida no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA